



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 171, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, proveniente de excesso de arrecadação, dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o conforme prevê o artigo 5º, alínea "d" da Lei nº 3.346, de 15 de dezembro de 2021;

Considerando o processo administrativo nº. 25321/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA				
SUPLEMENTAR				
02.01	CHEFIA DE GABINETE			
04.131.0003.2.031	Manutenção da Assessoria de Comunicação			
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	023	0000	50.000,00
02.02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
04.122.0002.2.053	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Procuradoria			
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Pessoa Física	048	0000	30.000,00
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJ URBANO			
04.122.0002.2.041	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Obras			
4.4.90.52.99.00.00.00	Outros Materiais Permanentes	172	0000	5.000,00
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.0002.2.073	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Educação			
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	198	0000	350.000,00
TOTAL				435.000,00

Art. 2º. A abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente de excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício, conforme prevê o artigo 5º, alínea "d", da Lei nº 3.346, de 15 de dezembro de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de outubro de 2022.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1554